



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº1897/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rachel Ribeiro Mendes de Abreu Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2021.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Portaria 1843/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Márcia Gomes Barcelos Fernandes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3316/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcia Gomes Barcelos Fernandes, Médica III - 24h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9468-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III - 24h - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1844/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Cecília Maria Siqueira Soares**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3274/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cecília Maria Siqueira Soares, Cirurgiã Dentista III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9679-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1845/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Laila Ayd de Oliveira Lima**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1779/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laila Ayd de Oliveira Lima, Médica III - 24h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9683-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1846/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Elizete Rodrigues Gordo Barreto**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1586/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizete Rodrigues Gordo Barreto, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9612-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1847/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eudilea Maria dos Santos Constantino de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1482/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eudilea Maria dos Santos Constantino de Souza, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9536-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1848/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lúcia Ferreira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1437/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Ferreira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9573-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1849/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ligia Maria Menezes Muiylaert.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2783/2020, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ligia Maria Menezes Muiylaert, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9718-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.659,49 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.306,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1852/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jussara de Sales Macedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 969/2021, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jussara de Sales Macedo, na condição de viúva do falecido funcionário Beldo Valle Macedo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista Endodontia – Padrão E, matrícula nº 28188, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/03/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.578,01 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), a partir da data do óbito, 14/03/2021, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgião Dentista Endodontia – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.578,01

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1853/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amaro Monteiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1269/2021, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Amaro Monteiro Gomes, na condição de viúvo da falecida funcionária Elba Viana Gomes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão I, matrícula nº 9084, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 19/04/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.114,29 (três mil, cento e quatorze reais e vinte e nove centavos), a partir da data do óbito, 19/04/2021, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.114,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1854/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alcimar de Souza Waldemiro, Gabriel de Souza Waldemiro, Alexandre de Souza Waldemiro, Artur Felipe de Souza Waldemiro e Guilherme de Souza Waldemiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1293/2021, publicado em 29/07/2021:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alcimar de Souza Waldemiro, Gabriel de Souza Waldemiro, Alexandre de Souza Waldemiro, Artur Felipe de Souza Waldemiro e Guilherme de Souza Waldemiro,** na condição de filhos menores de 21 anos de idade do falecido funcionário Alcimar da Silva Waldemiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, matrícula nº 27638, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor, a ser rateado entre os filhos acima citados, com efeito a contar de 14/05/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.377,97 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, 14/05/2021, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.377,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1855/2021

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Lorena Barcelos Pessanha Pacheco, Luan Valadares dos Santos Pacheco, Lucas Luis da Silva Pacheco, Ryan Rodrigues dos Santos, Erik Boa Morte Pacheco e Louyze Marie Carlos Souza Pacheco.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5646/2018, publicado em 29/07/2021, bem como fixação de proventos nos autos do processo nº 5448/2018:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Lorena Barcelos Pessanha Pacheco, Luan Valadares dos Santos Pacheco, Lucas Luis da Silva Pacheco, Ryan Rodrigues dos Santos, Erik Boa Morte Pacheco e Louyze Marie Carlos Souza Pacheco,** na condição de filhos menores de 21 anos de idade do falecido funcionário Werikson dos Santos Pacheco, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente Operacional de Saúde – Padrão E, matrícula nº 27404, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor, a ser rateado entre os filhos acima citados, com efeito a contar de 29/10/2018, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.719,97 (um mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, 29/10/2018, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.719,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEAPPA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEAPPA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**OBJETO:** Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA, mediante a manutenção pelo Estado no Município de Campos dos Goytacazes, de um Posto Municipal de Defesa Agropecuária, visando intensificar suas atividades de defesa sanitária animal, vegetal e de controle de produtos agropecuários industrializados.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES. Eventuais despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentárias próprias de cada PARTICIPE, observada a pertinente legislação de regência e serão formalizadas pelos competentes instrumentos jurídicos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo, desde que atenda ao interesse público.

**DATA:** 04 de agosto de 2021

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 694/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora MICHELLI HELENA RIOS BARBOSA, matrícula nº 27256, Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde / UBS Conselheiro Josino, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, cujo o resultado de julgamento consta publicado no Diário Oficial da União no dia 06/01/2021, realizado pela Central de Compras do Ministério da Economia.

**FATO GERADOR:** PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.

**PROCESSO Nº.:** 19973104892201966.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, OUTORGADA PARA SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇOS DE TELEFONIA ASSOCIADOS E ASSINATURAS MENSAL DE SERVIÇOS DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 20 GB, QUE IRÁ ATENDER ATRAVÉS DESTA INSTRUMENTO DE ADESÃO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONFORME DETALHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) MESES.

**EMPRESA VENCEDORA:** TIM S/A.

CNPJ (MF) sob Nº 02.421.421/0001-11.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 006/2020 da Central de Compras do Ministério da Economia, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$
1	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	Serviço	R\$ 81,22
2	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	Serviço	R\$ 81,22
3	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	Serviço	R\$ 81,22
4	Acesso Internet Móvel (Banda Larga)	Serviço	R\$ 16,50
5	Acesso Internet Móvel (Banda Larga)	Serviço	R\$ 16,50
6	Acesso Internet Móvel (Banda Larga)	Serviço	R\$ 16,50

**Ratifico e homologo o presente termo.**

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

**Republicado por ter saído com incorreção.**

**PROCESSO Nº 811/2021 (2021.204.000924-8-PA)**

**EDITAL Nº 18/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Micaela Maria Robaina Defanti**, servidora pública, matrícula nº 15992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 811/2021, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021

**Elenora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

## Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 004/2021

**Approva o Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional visando a Implantação de Políticas Públicas para o Atendimento Integral à Saúde da População Carcerária de Campos,**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional visando a Implantação de Políticas Públicas para o Atendimento integral à Saúde da População Carcerária de Campos;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2021;

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**RESOLUÇÃO CMS nº. 005/2021**

*Aprova a indicação de 02 Conselheiros para utilização do Sistema DIGISUS.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar indicação de 02 Conselheiros para utilização do Sistema DIGISUS.

**Art. 2º** - Os Conselheiros Municipais de Saúde escolhidos são Bruna Araújo Siqueira e João Acácio Filho;

**Art. 3º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2021.

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**RESOLUÇÃO CMS nº. 006/2021**

*Aprova o Credenciamento e Habilitação de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Geral Dr. Beda,*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento e Habilitação de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Geral Dr. Beda;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2021;

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**RESOLUÇÃO CMS nº. 007/2021**

*Aprova a Implantação do Ambulatório pós-COVID (tratamento dos pacientes sequelados 204 reversíveis),*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Implantação do Ambulatório pós-COVID (tratamento dos pacientes sequelados reversíveis) no município de Campos dos Goytacazes;

**Art. 2º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2021;

**João Acácio Filho**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

**João Manoel Rangel**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROC. Nº 2021.021.000030-6-PR – MARIA AMELIA LOPES RIBEIRO GOMES – MATR. 40.576

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de Agosto de 2021, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no auditório do Edifício Executivo, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1106 - 11º andar – Centro com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Presidente e eleição do Vice-Presidente do CMDI Gestão 2020/2022.
- 2) Posse dos Conselheiros.
- 3) Assuntos Gerais.

**Alcieni de Azeredo Souza Pinto**  
Vice-Presidente do CMDI

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de Agosto de 2021 (terça-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), através da PLATAFORMA GOOGLE MEET, LINKEDIN será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia:

**Pauta:**

1. Leitura do Edital de convocação.
2. Leitura e aprovação da Ata anterior.
3. Leitura do expediente.
4. Criação da Comissão Permanente da Educação e sua Composição,
5. Criação da Comissão Permanente da Saúde e sua Composição,
6. 21 de Setembro Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Campos dos Goytacazes- RJ, 17 de Agosto de 2021

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º inciso XVII e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0721/2021**, em face de **JOSÉ ROBERTO DAMACENO PORTELA inscrito no CPF 074.022.807-21 POR EDITAL POR ESTAR EM LOCAL INCERTO**, para retirada de uma cerca localizada às margens da Lagoa do Campelo nas seguintes coordenadas Datum WGS84 UTM – 24 K //273186.70m E//7603755.16 mS. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

**Cláudio Francisco Corrêa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0722/2021**, com aplicação de sanção de embargo em face de **ELEIR ANDRADE** inscrito no CPF **030.419.987-77 localizado nas coordenadas 21°45.0630' S; 41°29.4540' O**. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

**Cláudio Francisco Corrêa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0723/2021 POR EDITAL por se tratar de autuado desconhecido e incerto**, com aplicação de sanção de EMBARGO em face do Proprietário do Imóvel localizado nas coordenadas **21°45.0350' S; 41°29.4830' O LAGOA DE CIMA**. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

**Cláudio Francisco Corrêa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0723/2021 POR EDITAL por se tratar de autuado desconhecido e incerto**, com aplicação de sanção de EMBARGO em face do **Proprietário do Imóvel localizado nas coordenadas 21°45.0350' S; 41°29.4830' O LAGOA DE CIMA**. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

**Cláudio Francisco Corrêa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0724/2021 POR EDITAL por se tratar de autuado desconhecido e incerto**, com aplicação de sanção de EMBARGO em face do **Proprietário do Imóvel localizado nas coordenadas 21°45.0250' S; 41°29.4500' O LAGOA DE CIMA**. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

**Cláudio Francisco Corrêa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0725/2021 POR EDITAL por se tratar de autuado desconhecido e incerto**, com aplicação de sanção de EMBARGO em face do **Proprietário do Imóvel localizado nas coordenadas 21°45.0360' S; 41°29.4350' O LAGOA DE CIMA**. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2021.

**Cláudio Francisco Corrêa Valadares**  
Secretário de Planejamento Urbano,  
Mobilidade e Meio Ambiente

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Subsecretaria Municipal de Posturas**

**Edital de Notificação de Terrenos nº 002/2021**

O Subsecretário Municipal de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

**Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.**

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
143557	JOSE CARLOS MACIEL PINTO	473.444.827-20	7498	AV. PRESIDENTE VARGAS, N°281/283. PARQUE CONDOMÍNIO SAINT GERMAN
143558	JOSE CARLOS MACIEL PINTO	473.444.827-20	7498	AV. PRESIDENTE VARGAS, N°285/287. PARQUE CONDOMÍNIO SAINT GERMAN
143559	JOSE CARLOS MACIEL PINTO	473.444.827-20	7498	AV. PRESIDENTE VARGAS, N°289/291. PARQUE CONDOMÍNIO SAINT GERMAN
143560	JOSE CARLOS MACIEL PINTO	473.444.827-20	7498	AV. PRESIDENTE VARGAS, N°293/295. PARQUE CONDOMÍNIO SAINT GERMAN
143561	JOSE CARLOS MACIEL PINTO	473.444.827-20	7498	AV. PRESIDENTE VARGAS, N°297/299. PARQUE CONDOMÍNIO SAINT GERMAN
125163	ELIZABETH SOUZA BATISTA E OUTROS	805.218.867-91	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, N°65/67. PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125168	MARIO JOSE DOS SANTOS	213.840.707-10	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, N°85/87. PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125169	M. ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, N°89/91. PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125182	RICARDO MACHADO DE SOUZA.	057.117.347-09	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, N°106/110. PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125180	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO.	030.730.497-38	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, N°98/100. PARQUE VARANDA DO VISCONDE

125179	SERGIO MARCOS VIANA DO ROSÁRIO.	162.209.517-00	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, N°94/96. PARQUE VARANDA DO VISCONDE
137694	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS.	36.571.594/0001-38	32930	RUA MARIA IGNEZ DOS SANTOS, N°39/55, PARQUE AURORA
137680	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS.	36.571.594/0001-38	32930	RUA MARIA IGNEZ DOS SANTOS, N°26/36, PARQUE AURORA
137731	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS.	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, N°163/167, PARQUE AURORA
137728	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS.	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, N°149/161, PARQUE AURORA
16034	LUIZ FERNANDO ALVES.	290.580.907-87	2852	RUA CRISANTO NEVES, N°25/27, PARQUE JOÃO SEIXAS
71131	MARIA JOSE TRIPARI DE SOUSA.	097.932.647-80	15512	RUA PROJETADE, N° 85/91, PARQUE MOSTEIRO DE SÃO BENTO.
135376	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	2739	RUA CORA DE ALVARENGA, N°465/469 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
135377	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	2739	RUA CORA DE ALVARENGA, N°471/475 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230887	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	2739	RUA CORA DE ALVARENGA, N°477/479 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230894	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34452	RUA ADILSON ALVES RANGEL, N° 18/20 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230893	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34452	RUA ADILSON ALVES RANGEL, N° 14/16 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230892	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34452	RUA ADILSON ALVES RANGEL, N° 12 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230895	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34452	RUA ADILSON ALVES RANGEL, N° 08/10 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230888	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34444	RUA MARIO SOARES MALAQUIAS, N° 07/09 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230889	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34444	RUA MARIO SOARES MALAQUIAS, N° 11/13 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230891	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34444	RUA MARIO SOARES MALAQUIAS, N° 15/17 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
230890	R O C A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01.547.513/0001-80	34444	RUA MARIO SOARES MALAQUIAS, N° 19/21 - PARQUE JULIANO NOGUEIRA
59743	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H. N° 26/30 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
59704	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H. N° 22/24 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
59702	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H. N° 18/20 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
59701	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H. N° 14/16 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
49048	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	8915	AV. SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N°1049/1053 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
49052	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	8915	AV. SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N°1057/1061 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
59749	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11428	RUA I N° 20/28 - PARQUE PRESIDENTE VARGAS
23915	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	4189	HIPOLITO SARDINHA N°160/162 - PARQUE NOVO MUNDO
23917	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	4189	HIPOLITO SARDINHA N°164 - PARQUE NOVO MUNDO
23919	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	4189	HIPOLITO SARDINHA N°168 - PARQUE NOVO MUNDO
23922	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	4189	HIPOLITO SARDINHA N°174/176 - PARQUE NOVO MUNDO
23924	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	4189	HIPOLITO SARDINHA N°178/180 - PARQUE NOVO MUNDO
23926	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	4189	HIPOLITO SARDINHA N°182/184 - PARQUE NOVO MUNDO
39329	ESPOLIO DE ROSELIA DE ALMEIDA LIMA	012.256.697-15	7471	RUA PREFEITO EDGAR MACHADO, N°205. PARQUE LEOPOLDINA.
195876	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	32.214.801/0001-46	33090	RUA VALMIR BENTO DA SILVA, N° 55, PARQUE ESTANCIA DA PENHA
137723	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, N°127/137, PARQUE AURORA
137724	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, N°131/133, PARQUE AURORA
137725	IMOPLAN IMÓVEIS E PLANEJAMENTO LTDA E OUTROS	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE, N°135/137, PARQUE AURORA
21565	VERONICA VIANA GOMES		3794	RUA GENERAL PINHEIRO MACHADO, N°22/24, PARQUE SÃO CAETANO

54546	JOSÉ PINTO	FRANCISCO	016.201.697-20	9695	RUA SANTIAGO CARVALHIDO FILHO, Nº 156, PARQUE CONSELHEIRO THOMAS COELHO.
54547	JOSÉ PINTO	FRANCISCO	016.201.697-21	9695	RUA SANTIAGO CARVALHIDO FILHO, Nº 162, PARQUE CONSELHEIRO THOMAS COELHO.
15241	ELIZABETH MARQUES	CASARSA	245.463.486-49	2704	RUA CONSELHEIRO TOMAZ COELHO, Nº 208, PARQUE CONSELHEIRO THOMAS COELHO.
54497	VENENOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RIO	30.798.581/0001-10	9695	RUA SANTIAGO CARVALHIDO FILHO, Nº 43, PARQUE CONSELHEIRO THOMAS COELHO.
9648	ESPOLIO DE DOMINGAS PEREIRA COUTO DE MIRANDA		026.955.247-22	1716	RUA BARONESA DA LAGOA DOURADA, Nº42, CENTRO
9647	ESPOLIO DE DOMINGAS PEREIRA COUTO DE MIRANDA		026.955.247-23	1716	RUA BARONESA DA LAGOA DOURADA, Nº42, CENTRO
46086	CIRENILDO MAIA CURTY E OUTROS		714.983.707-72	8427	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº99, PARQUE CAJU
12012	MARIA JOSE PEREIRA MOTHE		454.410.067-49	2208	RUA CANDIDO MENDES, Nº 37, PARQUE ROSÁRIO
11511	N R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI		19.931.605/0001-24	2101	RUAS CALDAS VIANA, Nº278/284, FLAMBOYANT I
126941	ELENITO PEREIRA DA SILVA		424.020.857-20	3417	RUA FERNANDO FERRARI, Nº139/143 - PARQUE JOCKEY CLUB

Campos dos Goytacazes, 11 de Agosto de 2021.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Subsecretário Municipal de PosturasT

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0077/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2020. PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares). CONTRATADA: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 23.504.746/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 3.397.053,74 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2021.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0078/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2020. PROCESSO: 2020.099.000093-2-PR. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares). CONTRATADA: **JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ nº 26.651.036/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 644.522,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0079/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2020. PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares) - Órgão participante, durante o período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME.** CNPJ sob nº 21.777.287/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 110.875,25 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2021.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0083/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 024/2019. PROCESSO: 2019.099.000092-P-PR. OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha,ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares da FMS. CONTRATADA: **J & KAIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ nº 06.936.418/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 805.704,20 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 001 - DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO NÚMERO 0041/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 005/2020. PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares). CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 00.085.822/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 552.344,45 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias. PRAZO DA VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/10/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2021.

Campos dos Goytacazes, 06 de agosto de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2021.044.000001-0-CA	JOSÉ ARMANDO GOMES PAES

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2021.

**Igor Gomes de Azevedo**  
Matrícula: 40.387  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 273/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00h, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELIZABETH VILLACA FORMOSO	27929	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRYELLE PINHEIRO LOBO	33849	AVALIAÇÃO INTERNA
KARINA DE SOUZA BARBOSA	29072	AVALIAÇÃO INTERNA
TIAGO ALVES FREITAS	39481	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 274/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ROSA MALENA DE AZEVEDO**, matrícula nº: 27155 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.099.000403-8-PA. **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 275/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **HUGO LEONARDO DIAS FREITAS**, matrícula nº: 28716 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.099.000513-6-PA. **REAVIAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de agosto de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2021.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888270/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 02 de setembro de 2021.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

**Fábio Domingues Izaías**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (luva, avental, máscara, termômetro, touca, álcool em gel 70% e álcool etílico 70%) para atender aos trabalhadores da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, Gestão SUAS, Acolhimentos da SMDHS e acolhimentos da FMIJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 01 de setembro de 2021.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021.

**Fábio Domingues Izaías**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EMUGLE.

**Que foi adiada para 26/08/2021 às 10:00 a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 18/08/2021, quarta-feira às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:

[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

"Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luís da Silva Boviott**  
Pregoeiro da CMCG



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIVORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)